



Comprovante de Publicação

Nº: **6259**

Data/Hora Veiculação: **16/06/2011 17:08**

Ato: **LEI Nº 2.347/2011**

Assunto: **CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza a concessão de reajuste aos servidores públicos municipais, conforme específica”**

Identificação: **1784/2011**

Data Publicação : **17/06/2011**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.347/2011 Súmula: ?Autoriza a concessão de reajuste aos servidores públicos municipais, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a concessão do reajuste de 7% (sete por cento) nos vencimentos, salários e subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, a partir de 1º de junho de 2011. Art. 2º. As disposições desta Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas do Município e ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Araucária. Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Município. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 1º, na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de junho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5801/11 ? Projeto de Lei nº 1.312/2011 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.06.16 15:12:26 -0300 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR